PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 2 6

Autoriza a abertura de um crédito Suplementar de cr$50.700,00.-

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito adicional de cr$ ..... 50.700,00 (cincoenta mil e setecentos cruzeiros), afim de suplementar as seguintes verbas orçamentárias a saber:

7-5-PLANEJAMENTO:-312.0.02- 0200.....cr$.		1.000,00
10-2-LANÇADORIA :-312.0.12- 0200.....cr$		3.000,00
14-1-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS: 312.0.42- 0500.....cr$		7.000,00
28-2-SUBVENÇÕES SOCIAIS: Auxilio a Indigentes....cr$		3.500,00
30.4-SALARIO FAMILIA- Pessoal da Ativa.....cr$		4.000,00
34-4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....cr$		30.000,00
CRÉDITO ESPECIAL-LEI Nº416, de 10.4.73.....		
Pagamento de abono provisório.....cr$		2.200,00
SOMA .....cr$.		50.700,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 20 de Agôsto de 1.973

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

- Dr. Edgard Matrângolo -